



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 25/2023

De 02 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.161,91 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Trata-se de abertura de crédito orçamentário especial necessário à utilização de recursos estaduais para o Programa Auxílio Aluguel.

Informo que os Diretores dos Departamentos estão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 25/2023
De 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.161,91 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.161,91 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

01.10.01.08.244.0038.2100.3.3.90.4824.161,91
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Auxílios Financeiros a Pessoa Física
PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL

TOTAL:R\$ 24.161,91

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação devido ao repasse de recurso vindo do Governo Estadual para o Programa Auxílio Aluguel, para Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/05/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO